

DECRETO N°. 5203/2024, de 10 de julho de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.270/2024 de 10/07/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.422,21 (trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Município de Saltinho:

**0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.2.012 – Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar E.F.**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.552.0000.0043.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	23.278,22
33900000	2.569.0000.0000.43	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	3.978,05

**0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.2.013 – Manutenção Do Transporte Escolar Ensino Fundamental**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.553.0000.0044.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	71.099,18
33900000	2.571.0000.0062.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	133.728,71

**0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.2.015 – Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.550.0000.0036.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.000,00
33900000	2.551.0000.0045.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	3.696,42

**0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.2.016 – Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.550.0000.0036.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.000,00

**0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.2.018 – Manutenção Das Atividades da Creche Municipal**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.550.0000.0036.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	16.641,63

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 10 de julho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.